



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.01.24.1CE-03 - DATA: 24/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise e estrutura interna para conduzir arbitragens de forma eficiente e imparcial, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à prestação de serviços de arbitragem, enquadrando-se na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. A arbitragem é uma modalidade de resolução de conflitos que demanda conhecimentos específicos e especializados, justificando sua classificação como serviço técnico especializado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens se faz necessária para garantir a imparcialidade e eficiência na resolução de conflitos que possam surgir nos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. Com a realização de arbitragens de forma profissional e especializada, será possível assegurar a transparência e a celeridade na resolução de disputas, promovendo a segurança e a efetividade das decisões tomadas.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens está prevista no plano de contratação anual do Município de Fortim/CE, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133. Essa medida visa garantir a realização de eventos de forma transparente e eficiente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de arbitragem em eventos similares, com pelo menos 3 anos de atuação no mercado.
2. A empresa deve apresentar profissionais qualificados e capacitados para atuar como árbitros, com formação acadêmica na área do direito e experiência prática em resolução de conflitos.
3. A empresa deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com suas obrigações perante os órgãos competentes.
4. A empresa deve apresentar um plano de trabalho detalhado, contemplando a logística necessária para a realização das arbitragens nos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE.
5. A empresa deve apresentar proposta financeira competitiva e condizente com o mercado, de forma a garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
6. A empresa deve estar de acordo com as normas e regulamentos vigentes, incluindo a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a transparência e legalidade do processo de contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, as Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa de mercado para identificar as empresas que atuam nesse segmento, avaliando sua capacidade técnica, experiência e reputação no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



Além disso, é importante verificar a existência de empresas que atendam às necessidades específicas dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município, garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de arbitragem. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma criteriosa, buscando garantir a transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora será responsável por prestar serviços de diversas modalidades de arbitragens para atender as necessidades dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE, garantindo assim a imparcialidade, eficiência e transparência nos processos de resolução de conflitos.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM DE (02) DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO.	JOGO	156
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - VÔLEI BOLL, BEACH SOCCER, BEACK HAND, HANDEBOL, BAQUETE E VÔLEI DE PRAIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM DE (02) DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO NAS MODALIDADES DE VÔLEI BOLL, BEACH SOCCER, BEACK HAND, HANDEBOL, BAQUETE, BEACH TÊNIS, E VÔLEI DE PRAIA, NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO	JOGO	140
SERVIIÇO DE ARBRITAGEM, FUTEBOL DE CAMPO SERVIÇOS DE ARBRITAGENS DE FUTEBOM DE CAMPO, 1 ARBRITO PRINCIPAL, 2 AUXILIARES E 1 MESARIO	JOGO	32
SERVIÇO DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBRITAGESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ARBRITAGENS DE 02 ARBRITOS E MESARIO NAS MODADEILDADDES DE FUTSAL, VÊLEI BOOL, HANDDEBOL, BASQUETE	JOGO	65

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY	JOGO	156	146,23	22.811,88
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - VÔLEI BOLL, BEACH SOCCER, BEACK HAND, HANDEBOL, BAQUETE E VÔLEI DE PRAIA	JOGO	140	148,40	20.776,00
SERVIIÇO DE ARBRITAGEM, FUTEBOL DE CAMPO	JOGO	32	552,87	17.691,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



SERVIÇO DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS	JOGO	65	147,30	9.574,50
--	------	----	--------	----------

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 70.854,22 (setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para atender os eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE será entregue de forma parcelada, de acordo com a demanda e a complexidade de cada evento. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços, atendendo de forma mais específica e personalizada as necessidades de cada unidade administrativa.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação da empresa para prestação de serviços de arbitragem para os eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, será realizada a cotação de preços e o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar e frisar a necessidade da contratação e garantir a escolha da empresa mais adequada para atender às demandas do município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para atender os eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE tem como objetivo principal garantir a imparcialidade e eficiência na resolução de conflitos que possam surgir durante os eventos. Com a contratação de árbitros especializados, busca-se assegurar a qualidade e celeridade na resolução de disputas, promovendo um ambiente de segurança e confiança para os participantes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em arbitragem contribui para a profissionalização e transparência dos eventos promovidos pelo Município de Fortim/CE, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a escolha de árbitros qualificados e experientes para atuar nos eventos garante a lisura e legitimidade das decisões tomadas, evitando possíveis questionamentos ou contestações futuras.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em arbitragem também visa promover a cultura da resolução de conflitos de forma pacífica e consensual, estimulando a comunicação e o diálogo entre as partes envolvidas. A arbitragem é uma alternativa eficaz e eficiente para a solução de litígios, contribuindo para a redução de demandas judiciais e para a promoção de uma cultura de paz e conciliação no âmbito dos eventos promovidos pelo Município de Fortim/CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A realização de eventos esportivos e competições de arbitragem pode resultar em um aumento na geração de resíduos, consumo de energia e água, além de emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, a construção e manutenção de infraestruturas para a realização dos eventos podem causar desmatamento, degradação do solo e impactos na biodiversidade local. O uso intensivo de recursos naturais e a geração de resíduos podem contribuir para a poluição do ar, solo e água, afetando a qualidade ambiental da região.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela contratação de serviços de arbitragem, é importante adotar práticas sustentáveis, como a redução do consumo de recursos naturais, a gestão adequada de resíduos, a utilização de energias renováveis e a promoção da conscientização ambiental entre os participantes e organizadores dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



eventos. Além disso, é fundamental realizar uma avaliação de impacto ambiental antes da realização dos eventos, a fim de identificar e mitigar possíveis danos ao meio ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto que é interdependente para o cumprimento do projeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades de arbitragem para os eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as modalidades de arbitragem necessárias, os critérios de seleção da empresa prestadora de serviços e as condições de execução do contrato.
3. Realizar um processo de licitação para a contratação da empresa prestadora de serviços de arbitragem, garantindo a transparência e a competitividade no processo de seleção.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as modalidades de arbitragem contratadas, os direitos e deveres das partes envolvidas e os procedimentos para resolução de eventuais conflitos.
5. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços prestados e do atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE.
6. Realizar reuniões periódicas com a empresa prestadora de serviços de arbitragem para avaliar o andamento do contrato, identificar possíveis melhorias e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.
7. Manter uma comunicação constante com as Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE, para garantir que as necessidades de arbitragem sejam atendidas de forma satisfatória e que os eventos promovidos tenham o suporte necessário para sua realização.
8. Monitorar os resultados obtidos com a contratação da empresa prestadora de serviços de arbitragem, visando aprimorar os processos de contratação pública e garantir a eficiência na prestação dos serviços contratados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para atender as necessidades dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE é uma medida viável e que atende à Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, a contratação de serviços de arbitragem é uma prática comum em eventos esportivos, culturais e empresariais, pois proporciona uma forma eficiente e imparcial de solução de conflitos. Além disso, a arbitragem é reconhecida como um meio alternativo de resolução de litígios, que contribui para a celeridade e eficácia na resolução de disputas.

Ao contratar uma empresa especializada em arbitragem, o Município de Fortim/CE estará garantindo a qualidade e a expertise necessárias para a condução dos processos de arbitragem de forma eficiente e transparente. Além disso, a contratação de uma empresa terceirizada para esse fim permite que as Unidades Administrativas do município foquem em suas atividades principais, sem se preocupar com a organização e condução dos processos de arbitragem.

No que diz respeito à Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços de arbitragem se enquadra nos critérios de contratação de serviços técnicos especializados, previstos na legislação. Dessa forma, o processo de contratação deve ser realizado por meio de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



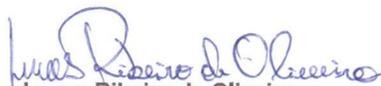
atender as necessidades dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE é uma medida viável e que está em conformidade com a legislação de licitações. Essa contratação contribuirá para a eficiência na resolução de conflitos e para a promoção de eventos de forma organizada e transparente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para atender as necessidades dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE é uma medida adequada e necessária para garantir a imparcialidade e eficiência na resolução de conflitos que possam surgir durante esses eventos. A arbitragem é um método alternativo de resolução de disputas que oferece rapidez, confidencialidade e especialização na matéria em questão, o que pode contribuir para a eficácia e qualidade dos eventos promovidos pelo município.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em arbitragem pode trazer benefícios como a redução de custos e a desburocratização dos processos de resolução de conflitos, uma vez que a empresa contratada já possui expertise na área e pode agir de forma mais ágil e eficaz. Dessa forma, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de arbitragem se mostra como uma solução eficiente e adequada para atender às necessidades dos eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE, garantindo a segurança e a eficácia na resolução de eventuais disputas que possam surgir.

Fortim-CE, 30 de Janeiro de 2025.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento


José Neto de Castro
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>

CHAVE: 1ce83e5d4135b07c0b82affbe2b3436

